

DECRETO Nº 5070/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

RETIFICA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL, CONSTANTE NO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 5059/2013, DE 21-11-2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,
decreta:

Art. 1º O início das atividades docentes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental constante no artigo 1º do Decreto nº 5059/2013, fica retificado para **o dia 31-01-2014**.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5059/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de dezembro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretário da Administração
Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-12-2013